


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 146/2023

21 de agosto de 2023

Processo nº 23117.059249/2023-14

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
COEXT/IARTE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE**, gerido pela COEXT/IARTE, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais Dança Música Teatro	01	Instituto de Artes

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador ou equipamento equivalente que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por formulário eletrônico.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **O formulário eletrônico será acessível pelo link:** <https://forms.gle/oBodJR9jR9hSvKDj6>

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de intenções, escrita no espaço determinado dentro do formulário eletrônico de inscrição, com no máximo 2000 caracteres. A carta deve conter a descrição das qualidades e experiências do candidato, juntamente com uma justificativa relava à postula à vaga.
- 4.3. Toda a documentação deve ser anexada no campo específico do formulário em **arquivo no formato PDF**.
- 4.4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.5. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e a pessoa atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise documental dos itens 4.2.6 e 4.2.8 deste edital, de acordo com o seu item 8.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.2. A análise do quadro de compatibilidade será eliminatória, verificando a possibilidade de ajuste de horários de trabalho com a equipe coordenadora do programa EntreArtes e a disponibilidade de tempo para dedicação ao trabalho proposto;

8.3. A análise do Curriculum Vitae, que terá finalidade classificatória e levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão. Cada atividade registrada e comprovada marcará pontuação específica de acordo com as tabelas de avaliação (ANEXO V);

8.4. Análise de carta de intenções localizada no formulário eletrônico de inscrição com limite de 2000 caracteres, que terá finalidade classificatória e levará em consideração: a) expressão escrita; b) manifestação das habilidades técnicas e relacionais do candidato; e c) argumentação em defesa da seleção;

8.5. A ordem de classificação levará em conta a pontuação obtida a partir dos critérios e valores descritos nas tabelas de avaliação (ANEXO V).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: coext.iarte.ufu@gmail.com

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	24/08/2023 a 18/09/2023
Inscrições	24/08/2023 a 18/09/2023
Análise documental	19/09/2023
Avaliação	20/09/2023 a 28/09/2023
Resultado Preliminar	29/09/2023
Recebimento dos Recursos	02/10/2023
Resultado Final	04/10/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
12. **DÚVIDAS**
- 12.1. e-mail: coext.iarte.ufu@gmail.com

Uberlândia-MG, 24 de agosto de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/08/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754133** e o código CRC **6028C98A**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os bolsistas serão selecionados para realizarem atividades de suporte ao Programa EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE. O programa é coordenado pela Coordenação de Extensão do IARTE, e tem como finalidade a promoção e a gestão das atividades de extensão em cultura realizadas pelo Instituto de Artes. Será selecionado 1 (um) bolsista por 6 (seis) meses, para desempenhar as funções de Gestão das ações de comunicação (website e redes sociais) do Programa; suporte administrativo e apoio ao Festival EntreArtes Estudantil.

JUSTIFICATIVA:

O Programa de extensão EntreArtes: produção, divulgação e gestão da extensão em cultura do IARTE, proposto pela COEXT IARTE, tem como objetivos a promoção e a gestão das atividades de extensão desenvolvidas no Instituto de Artes, com especial atenção às atividades de extensão em cultura. Visa desta forma estabelecer uma estrutura a partir da qual as atividades artísticas produzidas pela Unidade possam dispor de meios para facilitar a sua circulação, sua divulgação e registro, mas também para oferecer suporte institucional de registro e proposição. Neste sentido, o trabalho dos bolsistas é fundamental por comporem justamente, junto com a COEXT IARTE, esta equipe de suporte. O Programa se apresenta a partir da confiança de que a oferta de um suporte às atividades extensionistas atenta às especificidades da extensão que se faz no IARTE pode resultar em ampliação das propostas, consolidação de atividades com potência de continuidade, maior participação da comunidade IARTE, e a oferta de meios que viabilizem o processo de curricularização da extensão.

OBJETIVOS:**GERAL**

Apoiar as atividades do Programa EntreArtes da COEXT IARTE, nas funções de: gestão de website e redes sociais; programação visual; organização e elaboração de tutoriais SIEX e de projetos em extensão e suporte administrativo.

ESPECÍFICOS

Apoiar a COEXT nas etapas de proposição, elaboração e cadastro de ações associadas ao Programa EntreArtes; Apoiar a COEXT na gestão do Programa EntreArtes; Apoiar a COEXT no atendimento referente a assuntos de extensão e cultura;

Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;

Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;

Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

PERFIL DO BOLSISTA:

Conhecimento de redes sociais (Instagram, Twitter, Facebook, etc) Conhecimento e experiência em montagem de websites a partir de ferramentas de composição (p.e.: Wix) Iniciativa.

Conhecimento ou disponibilidade para aprender sobre o SIEX e o cadastro de ações de extensão; Habilidades de comunicação e atendimento; Experiência ou desejo de trabalhar no ramo de produção e gestão cultural. Iniciativa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ativar e alimentar as redes sociais da COEXT IARTE com postagens periódicas e ações de comunicação das atividades da COEXT e das atividades de extensão do Instituto; Participar da elaboração e planejamento de um website para a COEXT com dados de programação, suporte a elaboração e cadastro de atividades de extensão e informações gerais;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado;
- Para Suporte Administrativo Apoiar a COEXT nas etapas de proposição, elaboração e cadastro de ações associadas ao Programa EntreArtes; Apoiar a COEXT na gestão do Programa EntreArtes; Apoiar a COEXT no atendimento referente a assuntos de extensão e cultura;
- Trabalhar em colaboração com a COEXT e os demais bolsistas;
- Colaborar com atividades de extensão associadas ao Programa dentro da sua atribuição específica;
- Participar das reuniões ordinárias da COEXT IARTE, quando convocado.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Para além da marcação de valores profissionais como comprometimento, disciplina, espírito de equipe e empatia, os diversos setores sobre os quais o Programa de extensão pretende atuar, podem também oportunizar ao bolsista experiências de assistência e capacitação as mais diversas, passando por áreas do conhecimento extremamente variadas, como Administração, Pragmática, Secretariado, Produção Cultural, Pesquisa, Documentação, Comunicação, Design, integração entre as artes. Esse extenso leque seria ainda capaz de ofertar ao bolsista quiçá a descoberta de preferências vocacionais, senão, no mínimo, seu enriquecimento cognitivo e pessoal, igualmente importantes tanto no mundo do trabalho quanto para seu desempenho como cidadão responsável e fraterno.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO V**TABELA DE AVALIAÇÃO**

CRITERIO	PONTUAÇÃO
a) Currículo	
Participação comprovada em atividades extracurriculares, cursos de extensão e produção cultural	5 pontos por atividade até o máximo de 50 pontos
b) Carta de intenção	
b.1. Expressão escrita	20 pontos
b.2. Habilidades técnicas e relacionais	20 pontos
b.3. Argumentação	10 pontos
TOTAL	100 pontos

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>